

Goiânia, 29 de janeiro de 2024.

### NOTIFICAÇÃO

**À CACCIS – Consultoria e Assistência em Controle de Infecção em Serviços de Saúde LTDA ME**

Av. Ismerino Soares de Carvalho, nº 834, Qd. 19-A, Lt. 07, Sala 01, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, CEP 74.075-040

A/C: **Dra. Marina Mascarenhas Roriz Pedrosa**

**Ref.: Rescisão Contratual**

Prezada Senhora,

**Considerando** que o **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com filial inscrita no CNPJ sob o nº 03.969.808/0003-31, Organização Social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012 firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, com endereço em Avenida Contorno, Jardim Bela Vista, Goiânia/GO, CEP 74.853-120, denominado CONTRATANTE, e **CACCIS – Consultoria e Assistência em Controle de Infecção em Serviços de Saúde LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.865.143/0001-33, com endereço à Av. Ismerino Soares de Carvalho, nº 834, Qd. 19-A, Lt. 07, Sala 01, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, CEP 74.075-040, doravante denominada CONTRATADA, firmaram o Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2023;

**Considerando** que o escopo do referido contrato firmado entre as partes é a prestação de serviços médicos na especialidade de infectologia para colaborar com o serviço de controle de infecção do HDT;

Página 1 de 2


*Marina M. Roriz Pedrosa*  
Médica Infectologista  
CRM nº 12.287  
*fm*  
*antônio*

**Considerando** que, no entanto, referido instrumento jurídico não mais atende às necessidades do serviço da unidade, em razão da carga horária, de modo que um possível reajuste extrapolaria o limite previsto no Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG;

**Considerando** que o CONTRATANTE poderá rescindir o contrato unilateralmente, desde que com aviso prévio de ao menos 30 (trinta) dias, conforme previsão da Cláusula 7.3;

Vimos, por meio deste expediente, **NOTIFICÁ-LA** acerca da rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2023, dentro de 30 (trinta) dias do recebimento deste, momento a contar do qual cessarão todas as obrigações decorrentes do referido instrumento jurídico, nada mais lhes sendo devido, salvo eventuais faturas devidamente emitidas e aprovadas pela CONTRATANTE.

Atenciosamente,



**Antônio Jorge de A. Maciel**  
Diretor Executivo – HDT



**Dra. Karine Borges de Medeiros**  
Diretora Técnica  
CRM/GO 15.113  
HDT/ISG  
Diretora Técnica – HDT

